Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 47.216 **Data:** 30/08/2021

Projeto de Lei nº: 49/2021

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto:

ALTERA A LEI Nº 2.959, DE 7 DE JANEIRO DE 2021, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA O TRANSPORTE DOS ESTUDANTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO UNIVERSITÁRIA E DE CURSOS TÉCNICOS.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ___/___/___ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, 30/08/21

Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, ___/___/___

Presidente

Autógrafo Nº 44/2021

Lei Nº de ___/___/___

Observações:

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

Digitalizada com CamScanner

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 25 de agosto de 2021.

P.L. nº 49/2021

Ofício GP nº 258/2021

Às Comissões Competentes.
Pompeia,
30 AGO 2021
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei que **"Altera a Lei nº 2.959, de 7 de janeiro de 2021, que trata da concessão de auxílio para o transporte dos estudantes de cursos de graduação e de cursos técnicos."**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A presente propositura tem por objeto alterar o valor do auxílio transporte concedido aos estudantes a partir de setembro, considerando fazer-se necessária a sua atualização para adequar aos preços médios das passagens.

Diante da necessidade acima justificada, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado e votado por esse Egrégio Plenário, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
30 AGO 2021
Recebido

A Sua Excelência o Senhor
Rogério Teixeira Barbosa
Presidente da Câmara Municipal
Pompeia - SP

Projeto de Lei nº _____/2021

Altera a Lei nº 2.959, de 7 de janeiro de 2021, que trata da concessão de auxílio para o transporte dos estudantes de cursos de graduação universitária e de cursos técnicos.

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

Art. 1º. A Lei nº 2.959, de 7 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 2º.** .....

§ 1º. R$ 200,00 (duzentos reais) por estudante, para Marília, cuja frequência seja mensal;

§ 2º. R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por estudante, para Tupã, cuja frequência seja mensal.

§ 3º. Para os alunos cuja frequência não seja mensal será concedido o valor do passe de ida e volta correspondente aos dias frequentados.

Art. 3º. Para os alunos que frequentam cursos em outras cidades, será concedido auxílio transporte correspondente ao valor do passe de ida e volta dos dias frequentados até o limite de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Parágrafo único. O auxílio transporte destina-se às despesas com deslocamento do estudante entre o Município de Pompeia e a instituição de ensino, não sendo concedido aos estudantes que residem nos municípios onde estão matriculados.

.....

Art. 7º. O repasse pelo auxílio transporte será efetuado diretamente ao estudante maior de idade, ou ao responsável, se menor."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 25 de agosto de 2021.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia